

## EDITAL PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A BOLSA DE PÓS-DOUTORADO NO ÂMBITO DO EDITAL CAPES Nº 17/2023 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO – POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE

O Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro torna pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para o provimento de **1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado** com vigência a partir **junho de 2025** no âmbito do projeto *Transversalização das relações étnico-raciais nos currículos de Relações Internacionais*, contemplado pelo Edital CAPES Nº 17/2023 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – Políticas Afirmativas e Diversidade, que será regido pelas normas a seguir.

### I – DO OBJETO

**Artigo 1º** - Este edital tem como objetivo regulamentar as normas para seleção e concessão de 1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado no âmbito do Edital CAPES Nº 17/2023 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – Políticas Afirmativas e Diversidade.

- 1.1 - Será concedida, neste processo, **1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado por 43 meses**, respeitados os critérios previstos no presente edital.
- 1.2 - O Edital nº 17/2023 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – Políticas Afirmativas e Diversidade é uma iniciativa conjunta entre a Secretaria de Alfabetização Continuada, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES voltada para formação de recursos humanos de alto nível e a pesquisa acadêmico-científica em temas relacionados às políticas afirmativas e à diversidade na educação. O Edital nº 17/2023 objetiva propiciar a formação e capacitação de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, com elevada qualificação em universidades, instituições de educação profissional e tecnológica e centros de pesquisa no Brasil e no exterior, de excelência.
- 1.3 - O Projeto *Transversalização das relações étnico-raciais nos currículos de Relações Internacionais*, contemplado pelo Edital nº 17/2023 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – Políticas Afirmativas e Diversidade, visa contribuir para a transversalização das relações étnico raciais no currículo de curso de bacharelado em Relações Internacionais da PUC-Rio, por meio de envolvimento de docentes e discentes de pós-graduação e graduação.

### II – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**Artigo 2º** - A Comissão de Seleção, para esta finalidade, será composta: pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da PUC-Rio, pela Coordenadora do Projeto *Transversalização das relações étnico-raciais nos currículos de Relações Internacionais* e pela Diretora do Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio.

### III – DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 3º** - As inscrições de que trata o presente Edital deverão ser realizadas até **as 23:59h do dia 15/04/2025**, através do envio da documentação específica listada nos itens 3.5 e 3.6 do presente edital para o e-mail da Secretaria do PPGA do IRI, [pgiri@puc-rio.br](mailto:pgiri@puc-rio.br), com assunto – **EDITAL DE BOLSA POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE**. Não serão aceitos documentos enviados por outro meio nem fora do horário determinado.

3.1 - Poderão se inscrever neste processo seletivo e concorrer à bolsa de Pós-Doutorado, objeto do presente edital, exclusivamente, **doutore(a)s em Relações Internacionais autodeclarado(a)s negros(a)s, indígenas ou pessoas com deficiência**.

3.2 - Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) socialmente reconhecidas(os) como tais, de cor preta ou parda, conforme art. 2º da Lei nº12.990/2014. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo I.

3.3 - Serão consideradas(os) indígenas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo da(o) candidata(o) indígena, conforme o modelo do Anexo II. Em caso de aprovação e classificação, a(o) candidata(o) indígena deverá apresentar uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico.

3.4. Serão consideradas pessoas com deficiência as(os) candidatas(os) que atenderem às determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004. Para fins de comprovação, deve ser anexado ao formulário de inscrição laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo III.

3.5 - O(A) candidato(a) deve demonstrar interesse e comprometimento na implementação do Projeto *Transversalização das relações étnico-raciais nos currículos de Relações Internacionais*, por meio de **carta de apresentação de até 4 (quatro) páginas, na qual descreva a realização de atividades prévias de pesquisa, ensino e/ou extensão com proximidade ao tema do projeto**.

3.6 - O(A) candidato(a) deve também apresentar **cópia do diploma de doutorado em Relações Internacionais e currículo lattes atualizado**.

### IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**Artigo 4º** - O processo de seleção é constituído por duas etapas eliminatórias: (i) Avaliação da Documentação Apresentada; e (ii) Entrevista

4.1 - As etapas do processo de seleção de serão feitas, todas elas, à distância, por meio das plataformas disponíveis mais adequadas (como, por exemplo, e-mail e Zoom)

4.2 - A divulgação dos candidatos selecionados para as entrevistas será no dia **25/04/2025** (6ª feira), até às 17h. O resultado será enviado por e-mail e divulgado no site do IRI, em ordem alfabética, e já condizente com horário em que os/as candidatos/as serão entrevistados/as (este ordenamento não



corresponde à classificação). Os horários serão agendados pelo Programa. Não serão divulgados resultados por telefone.

4.3 – As entrevistas serão realizadas no dia **30/04/2025** (4ª feira), entre 11h e 13hs. Os horários individuais serão previamente agendados, em ordem alfabética e comunicados ao/às candidato/as.

#### **V – DAS EXIGÊNCIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO**

**Artigo 5º** - A bolsa será concedida com pagamentos mensais, no valor de R\$5.200, por 43 meses, observadas as seguintes condições, a serem verificadas pelo IRI:

5.1 – O(a) bolsista deverá auxiliar a equipe do Projeto a coordenar a implementação dos objetivos e do Plano de Trabalho do Projeto e apoiar em relatorias para fins de prestação de contas do projeto.

5.2 - A presença do(a) bolsista é obrigatória nas reuniões convocadas pela equipe de implementação do Projeto bem como nas atividades de treinamento e capacitação e nas tarefas designadas ao bolsista no âmbito da implementação do Projeto. Também se espera o cumprimento ético e com qualidade das atividades do projeto.

#### **VI – DOS RESULTADOS**

**Artigo 6º** - A Comissão de Seleção divulgará o resultado por e-mail e no site do IRI no dia **06/05/2025** até às 17 horas.

6.1 – O período para apresentação de recurso será entre os dias **07/05 e 09/05 de 2025**.

6.2 – O resultado final será divulgado por e-mail e divulgado no site do IRI no dia **12/05/2025** até às 17 horas.

6.3 – Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção.

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, \_\_\_\_\_ Data de  
Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_  
(Cidade, Estado, País), RG: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Órgão  
Emissor: \_\_\_\_\_, C.P.F: \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_-\_\_\_, Estado civil: \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone fixo:  
\_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-  
mail: \_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com as regras do Edital de Seleção  
de candidato(a)s a Bolsa de Pós-Doutorado no âmbito do Edital CAPES Nº 17/2023 – Programa de  
Desenvolvimento da Pós-Graduação – Políticas Afirmativas e Diversidade, declarando-me negro(a) e  
sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Declaro estar ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no  
Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e de que as informações prestadas que não  
correspondam à verdade dos fatos implicarão na minha imediata retirada do processo seletivo em tela  
além de outras sanções e cíveis.

(Local/Data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a) \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) INDÍGENAS

Eu, \_\_\_\_\_, pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_(Cidade, Estado, País), RG: \_\_\_\_\_, Data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, C.P.F.: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, Estado civil: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com as regras do Edital de Seleção de candidato(a)s a Bolsa de Pós-Doutorado no âmbito do Edital CAPES Nº 17/2023 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – Políticas Afirmativas e Diversidade, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da confirmação de interesse na vaga, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico, nos termos exigidos por este edital.

Declaro estar ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e de que as informações prestadas que não correspondam à verdade dos fatos implicarão na minha imediata retirada do processo seletivo em tela além de outras sanções e cíveis.

(Local/Data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a) \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_ (pessoa com deficiência), para fins de participar do processo de Seleção de candidato(a)s a Bolsa de Pós-Doutorado no âmbito do Edital CAPES Nº 17/2023 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação.

Declaro estar ciente das regras do Edital de Seleção de candidato(a)s a Bolsa de Pós-Doutorado no âmbito do Edital CAPES Nº 17/2023 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – Políticas Afirmativas e Diversidade e de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e de que as informações prestadas que não correspondam à verdade dos fatos implicarão na minha imediata retirada do processo seletivo em tela além de outras sanções e cíveis.

(Local/Data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a) \_\_\_\_\_

Apenas para candidatos(as) PcD:

Código Internacional de Funcionalidade (CIF) \_\_\_\_\_